



PARECER N. 1, de 2018. - CDESCMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 2.094 de 2018, que "Dispõe sobre a destinação dos cães da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF – que não estiverem aptos para o serviço na corporação".

AUTORA: Deputada **LUZIA DE PAULA**
RELATOR: Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 2094 de 2018, de autoria da Deputada Luiza de Paula, que "dispõe sobre a destinação dos cães da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF – que não estiverem aptos para o serviço na corporação".

Em sua justificção, a autora menciona a nobreza da adoção de animais, em particular, dos cães da PMDF que prestaram relevante serviço a comunidade.

A proposição ainda impõe diversas condições para a adoção, tendo que o adotante assinar um termo de posse responsável com o Estado, onde se obriga a cumprir exigências mínimas para a efetivação da doação (art. 2º).

A proposição ainda permite que a PMDF faça visitas ao cão adotado (art. 3º), para verificar se estão sendo cumpridas as determinações inseridas no termo de posse responsável, que dispõe o art. 2º.

Proibi maus-tratos (art. 4º); vender o animal (art. 5º), entre outras previsões.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o artigo 69-B, inciso I, alínea *j*, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito de matérias relativas a "cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Há muitos séculos homem tem uma visão distorcida de que é um ser superior a todas as demais criaturas do planeta. No entanto, este pensamento começa a se modificar aos poucos.

Hoje em dia é comum que pessoas se preocupem com o bem-estar dos animais. Isto se torna cada vez mais visível, tendo em vista que o número de associações protetoras e legislações favoráveis aos direitos destes seres estão crescendo.

Entretanto, ainda há aqueles que mantêm a ideia de superioridade humana, que não respeitam as normas impostas pelo próprio texto constante nas leis do país.

Visando seu próprio bem-estar, o homem transgride leis, mata ou maltrata animais, se utiliza deles como escravos, submetendo-os a estados críticos de saúde, enquanto são obrigados a trabalhar durante horas sem intervalo e, algumas vezes, nem mesmo são alimentados.

Dessa forma, acreditamos que essa proposição vem ao encontro dessas exigências legais, garantindo a esses cães da PMDF, que prestaram inegáveis serviços à comunidade, um destino digno e legal.

Porquanto, o Projeto de Lei em comento é meritório e merece prosperar.

Pelo exposto, **somos pela APROVAÇÃO do PL n. 2094, de 2018**, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em de de 2018

Deputado Bispo **RENADO ANDRADE**
Presidente


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Relator